



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

Processo nº 053207/2017
Colaboração nº. 206/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ÂNGELIS**.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.036/0001-45, com sede à AV: Geralda Rocha Silva, nº 2800, Tropical I, neste ato representada por seu Presidente Rosa Maria dos Santos Souza, R.G. nº 27.921.875-8 SSP/SP, CPF nº 060.780.538-25, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ÂNGELIS** em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir de primeiro de janeiro de 2019 a quantidade de crianças atendidas será de **122 (cento e vinte e duas) crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2019
Berçário I	0	625,93	0	0
Berçário II	16	537,84	R\$8.605,44	R\$103.265,28
Maternal I	24	484,99	R\$11.639,76	R\$139.677,12
Maternal II	32	414,52	R\$13.264,64	R\$159.175,68
Fase I	25	403,12	R\$10.078,00	R\$120.936,00
Fase II	25	403,12	R\$10.078,00	R\$120.936,00
Subsídio para água e luz			R\$1.000,00	R\$12.000,00
SUBTOTAL	122		R\$54.665,84	R\$655.990,08
Repasse específico para auxiliar de educação especial			1.400,00	16.800,00
TOTAL			R\$56.065,84	R\$672.790,08

[Assinatura]

[Assinatura]
E.A.G.



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2019, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Edgar Ajax dos Reis Filho

RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47
Secretário Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO ESPIRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"

Rosa Maria dos Santos Souza

RG nº 27.921.875-8 SSP/SP e CPF nº 060.780.538-25
Presidente

Testemunhas:

Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade

Divisão de Creches

Secretaria Municipal de Educação

Município de Franca

Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima

Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

ANEXO RP-12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO: Nº: 206/2018

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca/SP.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos ciente de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Franca, 19 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade

Cargo: Gestora da Divisão de Creches

CPF: 075.458.348-10

RG: 12.995.368-4

Data de Nascimento: 21/06/1965

Endereço residencial completo: R: Teresa Batista Pereira, nº 1870 – Residencial Meireles – Franca – SP

E-mail pessoal: fconsuelo@bol.com.br

E-mail institucional: fernandaandrade@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 99261-3534

Assinatura: _____



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Divisão de Creches

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 358.058.348-47 RG: 43.973.284-8

Data de Nascimento: 06/07/1986

Endereço residencial completo: R: Suzana Ribeiro Sandoval, nº 411 – Vila Champagnat – Franca – SP

E-mail pessoal: edgarfilho@franca.sp.gov.br

E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9008

Assinatura: _____

Edgar Ajax R. F.

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rosa Maria dos Santos Souza

Cargo: Presidente

RG nº 27.921.875-8 SSP/SP e CPF nº 060.780.538-25

Data de Nascimento: 27/05/1958

Endereço residencial completo: Rua: Francisco Bernardes da Silveira nº 580 Vicente Leporace II

E-mail institucional: ieja@adm@hotmail.com

E-mail pessoal: rosa_mariadossantos@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3025-0032/99174-8124

Assinatura: _____

Rosa Maria dos Santos Souza